



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 214, 24 DE AGOSTO DE 2026.

“ALTERA O DECRETO Nº 70, DE 01 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ervália, Estado de Minas Gerais, **JOSÉ MAURO GODINHO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.66, inciso VI, da Lei Orgânica, e considerando o requerimento datado em 21 de agosto de 2026 acerca de alterações no projeto do empreendimento Condomínio Residencial Quintas da Boa Vista SPE LTDA, após aprovação do setor competente, **DECRETA**:

Art. 1º O §1º do art. 1º do Decreto nº 70, de 01 de abril de 2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“§1º Os lotes serão descritos individualmente a seguir, por quadra, conforme memorial descritivo anexo:

“I - Quadra 01 com 29 (vinte e nove) lotes:

- a) Lote 01 – área: 323,87m²*
- b) Lote 02 - área: 321,70m²*
- c) Lote 03 – área: 318,26m²*
- d) Lote 04 – área: 314,82m²*
- e) Lote 05 – área: 311,39m²*
- f) Lote 06 – área: 307,95m²*
- g) Lote 07 – área: 328,66m²*
- h) Lote 08 – área: 341,47m²*
- i) Lote 09 – área: 326,25m²*
- j) Lote 10 – área: 326,25m²*
- k) Lote 11 – área: 326,25m²*
- l) Lote 12 – área: 323,62m²*
- m) Lote 13 – área: 323,62m²*
- n) Lote 14 – área: 326,25m²*
- o) Lote 15 - área: 326,25m²*
- p) Lote 16 – área: 326,25m²*
- q) Lote 17 – área: 369,40m²*
- r) Lote 18 – área: 354,20m²*
- s) Lote 19 – área: 306,23m²*
- t) Lote 20 – área: 306,23m²*
- u) Lote 21 – área: 306,23m²*
- v) Lote 22 – área: 306,23m²*
- w) Lote 23 – área: 306,23m²*
- x) Lote 24 – área: 326,65m²*
- y) Lote 25 – área: 508,71m²*
- z) Lote 26 – área: 380,20m²*



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO**

- aa) Lote 27 – área: 375,00m²
- bb) Lote 28 – área: 375,00m²
- cc) Lote 29 – área: 417,00m²

II - Quadra 02 com 30 (trinta) lotes:

- a) Lote 01 – área: 545,76m²
- b) Lote 02 – área: 545,76m²
- c) Lote 03 - área: 545,76m²
- d) Lote 04 - área: 473,67m²
- e) Lote 05 - área: 376,89m²
- f) Lote 06 - área: 375,00m²
- g) Lote 07 - área: 375,00m²
- h) Lote 08 - área: 375,00m²
- i) Lote 09 – área: 375,00m²
- j) Lote 10 – área: 412,84m²
- k) Lote 11 – área: 375,00m²
- l) Lote 12 – área: 375,00m²
- m) Lote 13 – área: 375,00m²
- n) Lote 14 – área: 375,00m²
- o) Lote 15 – área: 375,00m²
- p) Lote 16 – área: 375,00m²
- q) Lote 17 – área: 375,00m²
- r) Lote 18 – área: 358,32m²
- s) Lote 19 – área: 337,28m²
- t) Lote 20 – área: 551,53m²
- u) Lote 21 – área: 374,64m²
- v) Lote 22 – área: 375,00m²
- w) Lote 23 – área: 375,00m²
- x) Lote 24 – área: 375,00m²
- y) Lote 25 – área: 376,06m²
- z) Lote 26 – área: 509,95m²
- aa) Lote 27 – área: 375,00m²
- bb) Lote 28 – área: 375,00m²
- cc) Lote 29 – área: 375,00m²
- dd) Lote 30 – área: 659,83m²

III - Quadra 03 com 13 (treze) lotes:

- a) Lote 01 – área: 579,70m²
- b) Lote 02 – área: 591,40m²
- c) Lote 03 – área: 519,03m²
- d) Lote 04 – área: 585,76m²
- e) Lote 05 – área: 586,10m²
- f) Lote 06 – área: 584,10m²



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO**

- g) Lote 07 – área: 582,10m²
- h) Lote 08 – área: 582,43m²
- i) Lote 09 – área: 720,79m²
- j) Lote 10 – área: 584,77m²
- k) Lote 11 – área: 427,96m²
- l) Lote 12 – área: 323,94m²
- m) Lote 13 – área: 342,11m²

IV - Quadra 04 com 13 (treze) lotes:

- a) Lote 01 – área: 311,79m²
- b) Lote 02 – área: 398,38m²
- c) Lote 03 – área: 600,25m²
- d) Lote 04 – área: 695,12m²
- e) Lote 05 – área: 672,76m²
- f) Lote 06 – área: 655,76m²
- g) Lote 07 – área: 637,99m²
- h) Lote 08 – área: 615,44m²
- i) Lote 09 – área: 592,07m²
- j) Lote 10 – área: 568,70m²
- k) Lote 11 – área: 545,09m²
- l) Lote 12 – área: 520,54m²
- m) Lote 13 – área: 520,64m²

V - Quadra 05 com 21 (vinte e um) lotes:

- a) Lote 01 – área: 586,32m²
- b) Lote 02 – área: 500,75m²
- c) Lote 03 – área: 532,86m²
- d) Lote 04 – área: 549,20m²
- e) Lote 05 – área: 567,62m²
- f) Lote 06 – área: 586,05m²
- g) Lote 07 – área: 595,68m²
- h) Lote 08 – área: 596,52m²
- i) Lote 09 – área: 597,36m²
- j) Lote 10 – área: 598,20m²
- k) Lote 11 – área: 599,04m²
- l) Lote 12 – área: 598,81m²
- m) Lote 13 – área: 500,90m²
- n) Lote 14 – área: 500,07m²
- o) Lote 15 – área: 556,71m²
- p) Lote 16 – área: 510,27m²
- q) Lote 17 – área: 601,34m²
- r) Lote 18 – área: 617,20m²
- s) Lote 19 – área: 585,26m²



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO**

t) Lote 20 – área: 500,37m²

u) Lote 21 – área: 500,12m²

VI - Quadra 06 com 12 (doze) lotes:

a) Lote 01 – área: 615,18m²

b) Lote 02 – área: 566,71m²

c) Lote 03 – área: 667,31m²

d) Lote 04 – área: 674,31m²

e) Lote 05 – área: 683,31m²

f) Lote 06 – área: 692,35m²

g) Lote 07 – área: 701,39m²

h) Lote 08 – área: 710,43m²

i) Lote 09 – área: 719,47m²

j) Lote 10 – área: 694,97m²

k) Lote 11 – área: 716,44m²

l) Lote 12 – área: 666,19m²

VII - Quadra 07 com 17 (dezessete) lotes:

a) Lote 01 – área: 467,10m²

b) Lote 02 – área: 472,61m²

c) Lote 03 – área: 478,15m²

d) Lote 04 – área: 483,62m²

e) Lote 05 – área: 575,29m²

f) Lote 06 – área: 531,72m²

g) Lote 07 – área: 511,51m²

h) Lote 08 – área: 481,73m²

i) Lote 09 – área: 451,99m²

j) Lote 10 – área: 546,72m²

k) Lote 11 – área: 571,07m²

l) Lote 12 – área: 577,23m²

m) Lote 13 – área: 725,10m²

n) Lote 14 – área: 667,43m²

o) Lote 15 – área: 541,27m²

p) Lote 16 – área: 416,39m²

q) Lote 17 – área: 500,04m²

VIII - Quadra 08 com 14 (quatorze) lotes:

a) Lote 01 – área: 503,49m²

b) Lote 02 – área: 507,00m²

c) Lote 03 – área: 554,79m²

d) Lote 04 – área: 554,57m²

e) Lote 05 – área: 598,75m²

f) Lote 06 – área: 578,17m²



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO**

- g) Lote 07 – área: 593,07m²
- h) Lote 08 – área: 599,12m²
- i) Lote 09 – área: 599,14m²
- j) Lote 10 – área: 599,17m²
- k) Lote 11 – área: 599,19m²
- l) Lote 12 – área: 599,22m²
- m) Lote 13 – área: 599,24m²
- n) Lote 14 – área: 627,82m²

IX - Quadra 09 com 13 (treze) lotes:

- a) Lote 01 – área: 527,98m²
- b) Lote 02 – área: 527,25m²
- c) Lote 03 – área: 555,00m²
- d) Lote 04 – área: 555,00m²
- e) Lote 05 – área: 555,00m²
- f) Lote 06 – área: 555,00m²
- g) Lote 07 – área: 555,00m²
- h) Lote 08 – área: 555,00m²
- i) Lote 09 – área: 555,00m²
- j) Lote 10 – área: 554,98m²
- k) Lote 11 – área: 504,64m²
- l) Lote 12 – área: 500,00m²
- m) Lote 13 – área: 500,00m²

X - Quadra 10 com 19 (dezenove) lotes:

- a) Lote 01 – área: 627,97m²
- b) Lote 02 – área: 837,79m²
- c) Lote 03 – área: 355,55m²
- d) Lote 04 – área: 332,12m²
- e) Lote 05 – área: 330,68m²
- f) Lote 06 – área: 327,51m²
- g) Lote 07 – área: 499,45m²
- h) Lote 08 – área: 374,86m²
- i) Lote 09 – área: 371,18m²
- j) Lote 10 – área: 367,85m²
- k) Lote 11 – área: 364,08m²
- l) Lote 12 – área: 375,64m²
- m) Lote 13 – área: 473,33m²
- n) Lote 14 – área: 475,83m²
- o) Lote 15 – área: 447,88m²
- p) Lote 16 – área: 419,95m²
- q) Lote 17 – área: 399,53m²
- r) Lote 18 – área: 385,61m²



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO**

s) Lote 19 – área: 568,59m²

XI - Quadra 11 com 18 (dezoito) lotes:

- a) Lote 01 – área: 471,35m²
- b) Lote 02 – área: 511,14m²
- c) Lote 03 – área: 528,06m²
- d) Lote 04 – área: 529,81m²
- e) Lote 05 – área: 504,89m²
- f) Lote 06 – área: 477,27m²
- g) Lote 07 – área: 449,65m²
- h) Lote 08 – área: 422,03m²
- i) Lote 09 – área: 394,42m²
- j) Lote 10 – área: 360,51m²
- k) Lote 11 – área: 378,11m²
- l) Lote 12 – área: 380,64m²
- m) Lote 13 – área: 385,51m²
- n) Lote 14 – área: 394,32m²
- o) Lote 15 – área: 404,30m²
- p) Lote 16 – área: 413,60m²
- q) Lote 17 – área: 423,18m²
- r) Lote 18 – área: 426,36m²

XII - Quadra 12 com 11 (onze) lotes:

- a) Lote 01 – área: 497,72m²
- b) Lote 02 – área: 547,90m²
- c) Lote 03 – área: 552,34m²
- d) Lote 04 – área: 548,06m²
- e) Lote 05 – área: 529,22m²
- f) Lote 06 – área: 509,52m²
- g) Lote 07 – área: 489,81m²
- h) Lote 08 – área: 580,95m²
- i) Lote 09 – área: 583,36m²
- j) Lote 10 – área: 525,00m²
- k) Lote 11 – área: 632,17m² “ NR

Art. 2º O §2º do art. 1º do Decreto nº 70, de 01 de abril de 2025 passa a vigor com a seguinte redação:

“§2º O condomínio será composto ainda com as seguintes áreas, conforme memorial descritivo anexo:

I - Áreas Comuns:

- a) 01 - Quadra 09 – Área: 417,01m²



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ERVÁLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO**

- b) 02 - Quadra 12 – Área: 674,99m²*
- c) 03 - Quadra 12 - Reservatório para Abastecimento de Água Potável – Área: 621,74m²*
- d) 04 - Quadra 01 – Área: 472,68m²*
- e) 05 - Quadra 02 – Área Verde – Área: 11.538,76m²*
- f) 06 - Quadra 02 – Área: 1.069,58m²*

II - Áreas de servidão:

- a) 01 - Quadra 01 – Área: 203,87m²*
 - b) 02 - Quadra 02 – Área: 182,57m²*
 - c) 03 - Quadra 07 – Área: 228,28m²*
 - d) 04 - Quadra 05 – Área: 152,68m²*
 - e) 05 - Quadra 03, 04 – Área: 19,62m²*
 - f) 06 - Quadra 02, 03 – Área: 27,64m²*
- “NR*

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário entrado este decreto em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 24 de agosto de 2026.

José Mauro Godinho
Prefeito do Município de Ervália